



**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**

EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Santa Isabel, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a abertura de Processo Seletivo on-line para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de nível médio, técnico e superior em diversas áreas para formação de cadastro reserva para vagas de estágio, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei n.º 2.054, de 30 de outubro de 1998 e Lei n.º 2.908 de 16 de abril de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A execução e acompanhamento do processo seletivo ficarão a cargo da Secretaria de Governo e Gestão Pública em parceria com o Agente Integrador – Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
- 1.2. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 1.3. A conclusão ou interrupção do ensino médio, técnico ou superior autoriza o imediato desligamento do estágio, independentemente da vigência do termo de compromisso de estágio.
- 1.4. É responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo nos sites da Prefeitura do Município de Santa Isabel e do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.
- 1.5. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para vagas de estágio para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos:

CURSOS	VAGAS
Administração de Empresas	Cadastro Reserva
Administração Pública	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cadastro Reserva
Arquitetura	Cadastro Reserva
Arquivologia	Cadastro Reserva
Artes Visuais	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	Cadastro Reserva



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

Biblioteconomia	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	Cadastro Reserva
Ciências da Computação	Cadastro Reserva
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Cadastro Reserva
Design Gráfico	Cadastro Reserva
Direito	Cadastro Reserva
Educação Física (Bacharelado)	Cadastro Reserva
Educação Física (Licenciatura)	Cadastro Reserva
Enfermagem	Cadastro Reserva
Engenharia de Agrimensura	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônômica	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	Cadastro Reserva
Ensino Médio Regular - a partir do 1º ano	Cadastro Reserva
Farmácia	Cadastro Reserva
Fonoaudiologia	Cadastro Reserva
Fotografia	Cadastro Reserva
Gestão Ambiental	Cadastro Reserva
Gestão Pública	Cadastro Reserva
Gestão de Turismo	Cadastro Reserva
Gestão em Recursos Humanos	Cadastro Reserva
Jornalismo	Cadastro Reserva
Marketing	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	Cadastro Reserva
Música	Cadastro Reserva
Nutrição	Cadastro Reserva
Pedagogia	Cadastro Reserva
Psicologia	Cadastro Reserva
Redes de Computação	Cadastro Reserva
Serviço Social	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação	Cadastro Reserva
Técnico em Administração	Cadastro Reserva
Técnico em Agronomia	Cadastro Reserva
Técnico em Guia de Turismo	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	Cadastro Reserva
Técnico em Logística	Cadastro Reserva
Técnico em Secretariado	Cadastro Reserva



Técnico em Segurança do Trabalho	Cadastro Reserva
Tecnologia em Redes de Computadores	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão da Informação	Cadastro Reserva
Técnico em Serviços Jurídicos	Cadastro Reserva
Terapia Ocupacional (a partir do 5º semestre)	Cadastro Reserva

1.6. No ato da contratação os candidatos de nível técnico e nível superior deverão comprovar estar cursando no mínimo o 1º semestre.

1.7. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Município de Santa Isabel 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias ou 20 horas semanais, não excedendo 4 horas diárias.

1.8. Os valores de Bolsa-Auxílio por mês correspondem a:

Nível de Escolaridade	Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio
Médio	06h	R\$ 628,98
Médio	04h	R\$ 419,32
Técnico	06h	R\$ 712,84
Técnico	04h	R\$ 476,98
Superior	06h	R\$ 786,22
Superior	04h	R\$ 524,15

1.9. A Prefeitura disponibilizará o auxílio-transporte conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para auxiliar nas despesas de deslocamento do estagiário ao local do estágio e seu retorno, após avaliação do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura sobre a necessidade do mesmo, devendo ser requerido em documento próprio no ato da entrega dos demais documentos.

1.10. Comprovada a necessidade, o valor será depositado em cartão específico, sendo contado o reembolso a partir da data da solicitação.

1.11. Nos dias de faltas não justificadas do Estagiário(a), haverá desconto tanto no valor da bolsa-auxílio, quanto no valor do auxílio-transporte.

1.12. Se o estagiário faltar de forma injustificada no dia que antecede ou sucede um feriado ou final de semana, incidirá o desconto na bolsa-auxílio do valor correspondente à falta mais feriado/ final de semana.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no item 1.5 deste Edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei



11.788/08, em especial o art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as), independentemente da publicação de novo processo seletivo.

2.2.1. Havendo lista de aprovados em processo seletivo anterior do curso específico necessário para a ocupação da vaga, serão convocados os aprovados no presente processo somente após a convocação do último aprovado no edital anterior.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Na inexistência de candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a ser disponibilizadas durante o prazo de validade do presente Processo de Seleção, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): G - Lista Geral

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no



§ 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da situação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de



classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.5 terá sua inscrição anulada.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

3.1.2. Ter sido aprovado no processo seletivo;

3.1.3. Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos previstos no item 1.5, a partir do semestre/ano especificado no item 1.6.

3.1.4. Estar devidamente cadastrado junto ao Agente Integrador.

3.2. São requisitos a serem comprovados no ato da contratação:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

3.2.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

3.2.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

3.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino;

3.2.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

3.2.6. Não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura do Município de Santa Isabel, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

3.2.7. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para conclusão do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o presente processo seletivo de estagiários é gratuita e somente poderão ser realizadas para os cursos divulgados no item 1.5 deste Edital.

4.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet,



pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 12/11/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/11/2025, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel - Edital 02/2025 e clicar neste link.

4.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, inclusive quanto ao turno de preferência do estágio, matutino ou vespertino, dados informados incorretamente poderão ser corrigidos, desde que exclua a inscrição e a refaça no período de inscrição determinado no Edital.

4.5. Após iniciada a prova on-line não será permitida a realização de qualquer correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

4.6. O e-mail declarado no ato da inscrição deverá ser um e-mail válido, para o envio das comunicações e convocações da presente seleção.

4.7. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

4.8. As informações lançadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Agente Integrador – CIEE, excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.9. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo de seleção no site do CIEE e da Prefeitura de Santa Isabel.

4.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), ou no Diário Oficial do Município de Santa Isabel – DOEM.

4.11. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

4.12. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição



informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

4.13. A Prefeitura de Santa Isabel e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e poderão tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 12/11/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/11/2025.

a) O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 4.3., dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

5.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

5.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

5.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

5.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line, por motivo de ordem técnica em relação a computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá



constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

5.6. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda no tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.6.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5.6, esta não poderá mais ser acessada.

5.6.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.7. Ao acessar a prova, somente poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

5.8. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.9. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.10. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

5.11. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

5.11.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

- Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania:



problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

5.12. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 5.1. deste edital.

5.13. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

5.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 5.13. e 5.14, para a realização da prova, definidas neste Edital, nos comunicados, nas instruções entre outras orientações aos(as) candidatos(as) ou naquelas constantes em cada prova.



5.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

5.17. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

5.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será pelos seguintes critérios:

- Maior Idade.
- Maior Nota de Português.
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais.
- Inscrição Mais Antiga.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 27/11/2025. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel - Edital 02/2025 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e no SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 28/11/2025, para o endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva ou dissociada do conteúdo que se pretende recorrer.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação da(s) questão(es) que se pretende recorrer, informando o eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada,



sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do Agente Integrador CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 16/12/2025.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e do resultado definitivo.

7. DO RESULTADO

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no portal do município (www.santaisabel.sp.gov.br/portal).

7.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em 15/12/2025.

7.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 19/12/2025.

7.3.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 9.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio da Imprensa Oficial do Município de Santa Isabel, no portal da Prefeitura www.santaisabel.sp.gov.br/portal, e-mail e número de telefone informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação definitiva.



a) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como ficar atento ao recebimento do e-mail ou da ligação convocatória, a serem realizados uma única vez e todos na mesma data, a fim de garantir a contagem única do prazo para a apresentação.

b) O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação, ao envio do e-mail e a tentativa de contato telefônico, para enviar a cópia de RG, CPF e a Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre que está cursando, para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, no e-mail convocacao.sp@ciee.org.br com cópia para o e-mail estagiario@santaisabel.sp.gov.br, sob pena de perda do direito à vaga.

8.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

8.5. O(a) estudante deverá apresentar declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

8.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

8.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

8.731. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses;

8.8. Caso a jornada de estágio ofertada seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) terá o direito de ser remanejado para o final da lista, sendo de responsabilidade do candidato requerer tal condição. O(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

8.9. O remanejamento para o final da lista não acarretará prejuízos aos candidatos que aguardam a convocação, portanto, desnecessária a publicação do ato, devendo o requerimento do(a) candidato(a) ser juntado aos autos do processo administrativo, e o Departamento de Recursos Humanos informar o Agente Integrador sobre o remanejamento.

8.10. Persistindo a incompatibilidade na segunda chamada, o(a) candidato(a) será excluído do processo seletivo.



8.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, deverá fazê-lo formalmente com pedido junto ao CIEE pelo e-mail convocacao.sp@ciee.org.br.

8.12. Os Estagiários que descumprirem as regras estabelecidas neste Edital, ou outras inerentes à área a que estiver vinculado, poderá, mediante justa motivação, ter seu contrato rescindido.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

9.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os Servidores do Município de Santa Isabel, ou de outros entes da Federação.

9.3. O(a) candidato(a) que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Município de Santa Isabel por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

9.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais ou 04 horas diárias e 20 horas semanais.

9.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, os seguintes documentos:

- 04 vias do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não podendo ser frente e verso;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre que está cursando (carimbada e assinada ou assinadas eletronicamente pela Instituição de Ensino);
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3. deste edital;
- Comprovante de Endereço com nome do titular ou do responsável (quando for menor de idade);
- RG e CPF do responsável (quando for menor);
- Número do PIS;



- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira Profissional (da página com número, série e qualificação civil);
- Comprovante de Vacinação do COVID-19 (até a 03ª dose).

9.5.1. Após o envio da documentação conforme requerido no item 8.2 "b", o Agente Integrador – CIEE, irá elaborar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) e enviá-lo para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) que deverá imprimi-lo e se responsabilizar pela assinatura da Instituição de Ensino, no prazo estabelecido no item 9.6;

9.6. O(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis mediante justo motivo, por mais 05 (cinco) dias úteis, para a devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelo candidato(a) e pela Instituição de Ensino, a contar da data do envio para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, sujeito a desclassificação caso não seja apresentado no prazo estipulado.

9.7. O candidato somente poderá iniciar o estágio mediante autorização do Departamento de Recursos Humanos, e desde que tenha efetuado a devolução das vias do Termo de Compromisso do Estágio devidamente assinada por todos os envolvidos, no prazo estabelecido no item anterior.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Havendo substituição do Agente Integrador, o presente Processo de Seleção passará a ser acompanhado pelo agente substituto, sem qualquer prejuízo aos contratos ativos ou aos candidatos classificados, observada a validade prevista neste Edital.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) candidato(a), sem prejuízo das



medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Município de Santa Isabel, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

10.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

10.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem técnica ou outras relacionadas à: computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Município de Santa Isabel a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10.5.1. Dados Pessoais

a) O Município de Santa Isabel e o Agente Integrador-CIEE estão em sintonia com a legislação de proteção de dados e qualquer informação fornecida será tratada com os níveis de segurança devidos, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos e na legislação aplicável.

b) Os dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo de Seleção, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Município de Santa Isabel, órgão para o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos sites do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e do Município, para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

c) Os dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão automaticamente eliminados pelo Agente Integrador, quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento ou não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

10.5.2. Segurança dos Dados

A Prefeitura de Santa Isabel e o CIEE se responsabilizam pela manutenção



de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Nos termos do art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

10.6. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento, no curso da seleção, para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata ou aditamento, respeitados os limites legais.

10.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios serão calculados de acordo com a frequência do Estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

10.7. As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidas em conjunto pela Prefeitura de Santa Isabel e o Agente Integrador – CIEE.

10.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para euandidatosp@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

10.8. Do cronograma das etapas:



Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	12/11/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/11/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	27/11/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	28/11/2025
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	15/12/2025
Interposição de recursos contra classificação provisória.	16/12/2025
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	19/12/2025

10.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se definitivamente o vínculo com a Prefeitura de Santa Isabel ao término do contrato de estágio, seja pelo decurso do prazo máximo permitido em lei, seja por iniciativa do Estagiário ou da Prefeitura.

10.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Santa Isabel, 06 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal